

## TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 01/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO E A EMPRESA CREDITO E MERCADO ENGENHARIA FINANCEIRA EIRELI.

Pelo presente Termo, de um lado a Colombo Previdência – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Colombo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.434.306/0001-68, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, Sr. Wilton Luiz Carrão, inscrito no CPF sob o nº 018.638.709-11 e de outro lado a empresa Par Engenharia Financeira Eireli, cuja alteração da razão social passa a ser Credito e Mercado Engenharia Financeira Eireli inscrita no CNPJ sob o nº. 20.306.104/0001-36, representado pelo Sr. Cecilio Barbosa Cintra Galvão, inscrito no CPF sob nº 593.139.514-87 e Cédula de Identidade sob o nº 3079501 SSP/PE, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 01/2020 para fazer constar as seguintes alterações:

### Cláusula Primeira - DO OBJETO

Prestação de Serviços de empresa Especializada em Consultoria Econômica Financeira para a Colombo Previdência de acordo com as especificações descritas no Anexo VI do Edital, Tomada de Preços nº 03/2019.

### Cláusula Segunda - DO VALOR

O valor contratado não será reajustado pelo IPCA (IBGE) conforme previamente estabelecido no contrato nº 01/2020. Não sendo alterado o valor contratual para os próximos 12 (doze) meses. Permanecendo o valor mensal de R\$ 3.965,00 (três mil novecentos e sessenta e cinco reais).

### Cláusula Terceira - DA VIGÊNCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 22 de Janeiro de 2022 a 21 de Janeiro de 2023.

### Cláusula Quarta - DA DOTAÇÃO

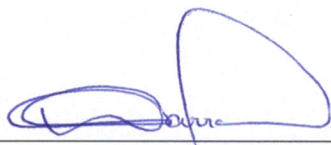
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotação Orçamentária: 23.03.2.025.3.3.90.35.01.02.00.00 - Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica – Pessoa Jurídica.

### Cláusula Quinta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

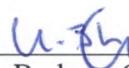
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas para um só efeito.

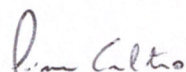
Colombo, 06 de Janeiro de 2022.



Wilton Luiz Carrão  
Diretor Superintendente



Cecilio Barbosa Cintra Galvão  
Credito e Mercado Engenharia Financeira  
Eireli



Giovani Corletto  
Fiscal de Contrato  
Portaria: 001/2020